

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, INSCRITA NO CNPJ Nº. 03.239.043/0001-12.
CONTRATADA: C. CEZAR DOS SANTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 34.134.962/0001-55.
DO APOSTILAMENTO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICAM ALTERADAS A CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025, QUE PASSARÃO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – SEÇÃO 1.2: FICA REAJUSTADO O ITEM Nº 01 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PROMOVEDO-SE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR ORIGINALMENTE PACTUADO, CONFORME DEMONSTRADO NA TABELA ABAIXO, A QUAL PASSA A INTEGRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	QUANT.	VALOR DO CONTRATO	REAJUSTE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM AMAZONAS (RUA DAS CEREJEIRAS, RUA DAS ACACIAS E RUA DOS MOGNOS), COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,71 KM E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVENIO Nº 1071/2023/SINFRA-MT	UND	1	R\$ 3.310.838,80	R\$ 34.966,44	R\$ 3.345.805,24

CLÁUSULA TERCEIRA – SEÇÃO 3.1: FICA REAJUSTADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 NO VALOR DE R\$ 34.966,44 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO REAJUSTAMENTO, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 3.310.838,80 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R\$ 3.345.805,24 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), MONTANTE ESTE QUE SERÁ PAGO PELA CONTRATANTE À CONTRATADA, CONFORME DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA SECRETARIA COMPETENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.15.451.0016.2149.4.4.90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TURISMO, FONTES DE RECURSOS: 1.500.000000, 1.700.000000, 1.701.000000, 1.709.000000 E 2.701.000000.

CLÁUSULA SEGUNDA: TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025, QUE NÃO FORAM ALTERADAS OU ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, POR SI E POR SEUS SUCESSORES, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DEVIDAMENTE RUBRICADAS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PARANAÍTA - MT, 28 DE JULHO DE 2026.